LEI Nº 5.048/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 657.227,39 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e setereais e trinta e nove centavos).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.286. GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +
106 - 3.3.90.30.00.00 30170048 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00 30170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA10.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 30170048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.163,34
10.001.08.244.0034.2.200. ATENDIMENTO AO IGD-SUAS - FMAS
89 - 3.3.90.30.00.00 30150057 MATERIAL DE CONSUMO 929,23
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
103 - 3.3.90.14.00.00 30170048 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00 30150055 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00 30170048 MATERIAL DE CONSUMO 20.609,35
91 - 3.3.90.39.00.00 30150055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA10.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 30170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA60.000,00
92 - 4.4.90.52.00.00 30150055 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
105 - 4.4.90.52.00.00 30170048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.865,51
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
97 - 3.3.90.30.00.00 30170048 MATERIAL DE CONSUMO 385,55
10.001.08.244.0034.2.204. BOLSA FAMÍLIA - FMAS
86 - 3.3.90.30.00.00 30150038 MATERIAL DE CONSUMO 3.629,27
87 - 3.3.90.39.00.00 30150038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA3.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00 30150038 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
98 - 3.3.90.32.00.00 30170048 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA140.000,00
99 - 3.3.90.33.00.00 30170048 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.792,90
100 - 3.3.90.39.00.00 30170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA50.000,00
101 - 3.3.90.48.00.00 30170048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS30.000,00
10.001.08.244.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS EADOLECENTES PAC 01 - FMAS
93 - 3.3.90.30.00.00 30150057 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00 30150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA20.000,00
10.001.08.244.0034.2.277. GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA -FMAS
95 - 3.3.90.39.00.00 30150055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA10.214,45
96 - 4.4.90.52.00.00 30150055 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
10.001.08.244.0034.2.287. GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS
109 - 3.3.90.14.00.00 30170048 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00 30170048 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00 30170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA20.637,79

Total Suplementação: R$ 657.227,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372